

GABINETE
DO PREFEITO



UNIÃO
DOS PALMARES
PREFEITURA

DECRETO Nº 03/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Este Decreto foi publicado no mural da
secretaria municipal geral de administração
em: 03/01/17

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS
VENCIMENTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 63 da lei ordinária nº 1.072 de 2006 deste município;

CONSIDERANDO o servidor efetivo exercer cargo de chefia, direção e assessoramento o faz mediante livre nomeação/exoneração;

CONSIDERANDO princípio da autotutela administrativa, esculpido na Súmula 473 do STF podendo a Administração Pública *anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

CONSIDERANDO que o referido Decreto tem por escopo corrigir atos anteriores referentes a incorporação de gratificação aos vencimentos dos servidores municipais de maneira ilegal;

CONSIDERANDO a impossibilidade legal de incorporação de gratificações nos termos do Regimento Jurídico Único do Servidor Público Municipal, Artigo 63, Parágrafo Único, Lei Ordinário nº 1.072/2006.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam revogados todos os atos administrativos, de qualquer natureza, que tenham incorporação de gratificação aos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE
DO PREFEITO



UNIÃO
DOS PALMARES
PREFEITURA

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas,
aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Areski Damara de Omena Freitas Junior
Prefeito Municipal